

"Dispõe sobre a Conversão de
Salários em Unidade Real de
Valor - URV - e Contém outras
providências."

Fernandópolis São Paulo, Prefeito Municipal
Jair José do Grinio - MG, em pleno exer-
cício de suas funções, fundamento no que lhe fa-
ulta a Lei Orgânica Municipal e com base
nas disposições da Medida Provisória n° 434, de
27 de fevereiro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Os salários atuais dos servidores
de vencimentos pagos ao funcionalismo municipal,
constantes da Lei de Plano de Carreira, conforme
tabela de vales e salários de Carreira, Cargos de
Confiança e Funções Gratificadas da Secretaria
Municipal de São José do Grinio, ficam con-
vertidos em Unidade Real de Valor, URV nos termos
do Anexo "I" que passa a fazer parte integrante deste
decreto.

Art. 2º - Os valores expressos no Anexo I, são
aqueles fixados pela Medida Provisória n° 434, para
a URV, em 01 de maio de 1994, com base nos sa-
lários do mês de fevereiro de 1994.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
1º de maio de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete Municipal de São José do Grinio, 10 de
maio de 1994.

O Prefeito: Fernandópolis São José G.